



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1372 / 2025 :: QUARTA, 22 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 30

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 127, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	2
PORTARIA Nº 128, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	2
PORTARIA Nº 129, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	3
PORTARIA Nº 130, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	11
PORTARIA Nº 131, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	11
PORTARIA Nº 132, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	12
PORTARIA Nº 133, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	12
PORTARIA Nº 134, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	13
PORTARIA Nº 135, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	13
PORTARIA Nº 136, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	14
PORTARIA Nº 137, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	14
PORTARIA Nº 138, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	15
PORTARIA Nº 139, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	15
PORTARIA Nº 140, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	16
PORTARIA Nº 141, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	16
PORTARIA Nº 142, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	17
PORTARIA Nº 143, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	17
PORTARIA Nº 144, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	18
PORTARIA Nº 145, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	18
PORTARIA Nº 146, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	19
PORTARIA Nº 147, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	19
PORTARIA Nº 148, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	20
PORTARIA Nº 149, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	20
PORTARIA Nº 150, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	20
PORTARIA Nº 001/2025 ADM/PREF.	21
DECRETO Nº 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.	25
PORTARIA Nº 006/2025/DIÁRIAS.	27

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 007/2025/DIÁRIAS.....	28
PORTARIA Nº 008/2025/DIÁRIAS.....	28
PORTARIA Nº 009/2025/DIÁRIAS.....	29

PORTARIA Nº 127, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidor público ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor **Roneylton de Alencar Neiva**.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a **RONEYLTON DE ALENCAR NEIVA**, portador do CPF Nº *****.532.563-****, servidor efetivo, do cargo de Técnico do Departamento de Estatística e Controle, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidora pública ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora **Eliane Lima de Araújo**.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º. CONCEDER Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a **ELIANE LIMA DE ARAÚJO**, portadora do **CPF Nº ***.046.403-****, servidora efetiva, do cargo de Vigia, lotada na Escola Municipal Santa Clara, pela Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulares a servidores públicos municipais no ano de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 48, inciso IX da Lei nº 011/2015.

CONSIDERANDO a lista de servidores das secretarias municipais e departamentos que foram enviados a este gabinete;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispõe sobre a concessão de Férias Regulares a servidores públicos municipais no para o ano de 2025:

Órgão de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

NOME	PREVISÃO (MÊS)
ROSINETE MARTINS BARBOSA	INSS
ELIANE LIMA DE ARAUJO	LICENÇA
JORDANA MONTEIRO FREITAS	LICENÇA
LORENA FRANCO MESQUITA LIMA	LICENÇA
VENILSON BATISTA PEREIRA	LICENÇA
ALINE FARIAS SOUZA	JANEIRO
ANA ALICE DA SILVA	JANEIRO
ANA CELIA CARVALHO FERREIRA	JANEIRO
ANDREIA COSTA DA SILVA	JANEIRO
ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS BORRALHO	JANEIRO
ANTONIA LUCIA ALVES DE SOUSA	JANEIRO
FRANCISCA MARGARETH FERNANDES SILVA SOUSA	JANEIRO
DAIANA ARAUJO DA SILVA	JANEIRO
EDIANA ACIOLE DE ARAUJO	JANEIRO
GICIELMA FERREIRA SILVA	JANEIRO
ELIEUDE FEITOSA DA SILVA	JANEIRO
JADE GOMES SOUSA	JANEIRO
MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE MELO	JANEIRO
MARIA DA SILVA SANTOS	JANEIRO
MARIA DAS GRAÇAS SOARES LIMA	JANEIRO
MARIA DELMA PEREIRA DA SILVA	JANEIRO
MARIA JOANA DA SILVA	JANEIRO
MARIA JOSE ARAUJO SILVA	JANEIRO
ROSANGELA MARIA PEREIRA	JANEIRO
GLEISON DA SILVA IBIAPINO	JANEIRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



LAURINEIDE LEITE SOUSA	JANEIRO
GERCILENE RODRIGUES DA SILVA	JANEIRO
CICERA PEREIRA SANTOS	JANEIRO
DAURIZETE SOUSA SILVA	JANEIRO
CIRIANE MARIA DA COSTA	JANEIRO
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LIMA	JANEIRO
LILIAN BATISTA MODESTO	JANEIRO
VILMARIA RIBEIRO DA CRUZ	JANEIRO
TATIANE ALVES DE AMORIM	JANEIRO
LUCINDA SILVA DE ALMEIDA	JANEIRO
MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	JANEIRO
SANDRA MARIA ARAUJO SILVA	JANEIRO
SAMY BISPO	JANEIRO
RUBENILDE FERREIRA CORREA DE SOUSA	JANEIRO
ROSILENE RAMOS DA SILVA	JANEIRO
MARDENIA DIAS DE MACEDO	JANEIRO
NAILMA DE ARAUJO SOARES DOS SANTOS	JANEIRO
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	JANEIRO
RAIMUNDA SILVA ALVES	JANEIRO
DENISE PETUBA DE MORAES	FEVEREIRO
LUIZ BARBOSA FRANCO	FEVEREIRO
ROBSON SILVA GUIMARAES DE SOUZA	FEVEREIRO
EDUARDO EUSTAQUIO AZEVEDO	MARÇO
FRANCISCO PEREIRA	MARÇO
FRANCISCO SOARES DE SOUSA	MARÇO
LUCIENE MOREIRA DA SILVA	MARÇO
DEUSANIRO DE ALMEIDA SOUSA	MAIO
FRANCISCO BENICIO DA LUZ	MAIO
JARDEANE DE OLIVEIRA ABREU	MAIO
CARLAJANE CARVALHO DE ARAUJO	JUNHO
DIMITRIA CARNEIRO DA SILVA	JUNHO
FABIO RICARDO DE ARRUDA CRUZ	JUNHO
JOAO LIMA DO LIVRAMENTO	JUNHO
MIGUEL CORTEZ CRUZ	JUNHO
ADAO VIEIRA DE SOUSA	JULHO
ADRIANA BATISTA MODESTO	JULHO
ADRIANA DE ARAUJO RIBEIRO	JULHO
ADRIANA LIANA OLIVEIRA	JULHO
AGLEMAM DIAS DE MORAIS	JULHO
ALBERTO LOPES GUIMARAES JUNIOR	JULHO
ALDEIDE GOMES FERNANDES	JULHO
ALDERINO RODRIGUES NUNES	JULHO
ALDETISA DA SILVA LEITE	JULHO
ALESSANDRA SANTOS COSTA ALMEIDA	JULHO
AMANDA ARAUJO RIBEIRO DE ABREU	JULHO
ANA LUCIA SOUSA DE ALMEIDA	JULHO
ANA MEIRES GOMES DE OLIVEIRA	JULHO
ANA SERVILHA ALVES DA SILVA	JULHO
ANGELA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	JULHO
ANTONIA AMELIA PEREIRA DE MOURA	JULHO
ANTONIA DA SILVA GRANJEIRA	JULHO
ANTONIA MARIA CARVALHO DA COSTA	JULHO
ANTONIA MAYRA DE SOUSA OLIVEIRA	JULHO
ANTONIO CARLOS BARROS SILVA	JULHO
ANTONIO DA CONCEICAO QUEIROZ	JULHO
ANTONIO GOMES DOS REIS JUNIOR	JULHO
ANTONIO RAIMUNDO VIEGAS FILHO	JULHO
ARYANA BARROS DE ANDRADE	JULHO
BARBARA MARIA ALVES PEREIRA SOUSA	JULHO
BEZALIEL ALVES OLIVEIRA JUNIOR	JULHO
BRUNA POLYANA PEREIRA LIMA	JULHO
CALIANDRO REIS DE ABREU	JULHO
CARLOS DAS GRACAS SANTOS	JULHO
CICERA DA SILVA MELO	JULHO
CICERA MARIA SOUSA LIMA	JULHO
CICERO ROMAO BATISTA SILVA	JULHO
CLAESIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	JULHO
CLAUDIA TOCANTINS JORGE	JULHO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLEDIANE DOS REIS SILVA	JULHO
CLERISMAR MOURA DA SILVA MATOS	JULHO
CONCEICAO DA SILVA	JULHO
DANIEL PEREIRA NUNES JUNIOR	JULHO
DARLENE DE AZEVEDO RODRIGUES	JULHO
DARLENI DOS SANTOS SILVA SOUSA	JULHO
DAUZIRETE SOUSA SILVA	JULHO
DIANA ALVES DE ARAUJO	JULHO
DINALVA GOMES DA SILVA	JULHO
DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	JULHO
DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	JULHO
EDERSON ARAUJO DOS SANTOS	JULHO
EDI CARLOS FERREIRA DE MORAIS	JULHO
EDIGAR MATOS CARVALHO	JULHO
EDILSON SOUSA MONTEIRO	JULHO
EDINA GONCALVES PEREIRA DE MORAES	JULHO
EDINALDA PEREIRA DOS SANTOS	JULHO
EDSON JUNIOR GOMES DE SOUSA	JULHO
ELAINE FARIAS SOUZA	JULHO
ELIANE SOUSA SILVA	JULHO
ELIENE DE SOUZA FERNANDES	JULHO
ELIZABETH MARIA RODRIGUES DA SILVA	JULHO
ELVIRA VIEIRA FILHA	JULHO
ELZIR ALMEIDA DO NASCIMENTO	JULHO
ENEDITE SOUSA DE OLIVEIRA	JULHO
EULALIA SOUZA BATISTA	JULHO
EURIDES SANTIAGO DE SOUSA	JULHO
FABIANA DA SILVA DIAS	JULHO
FABIO DA SILVA DIAS	JULHO
FELICIA MARIA DE MOURA NUNES	JULHO
FERNANDA BRANDAO GUIMARAES	JULHO
FERNANDO DAS CHAGAS SILVA	JULHO
FRANCILENE OLIVEIRA BARROS	JULHO
FRANCIMAR ABREU SANTOS	JULHO
FRANCIMEIRE DE OLIVEIRA BARROS	JULHO
FRANCINETE OLIVEIRA BARROS SOUSA	JULHO
FRANCISCA BEZERRA SILVA	JULHO
FRANCISCA DA CUNHA ARAUJO	JULHO
FRANCISCA ELANY FONSECA SILVA	JULHO
FRANCISCA IDARLENE SILVA CORTEZ	JULHO
FRANCISCO COSTA SILVA	JULHO
FRANCIVANIA BARROS SILVA	JULHO
GEAN SILVA FERREIRA	JULHO
GEANE DIAS CAVALCANTE	JULHO
GENARIO BANDEIRA LABRE NETO	JULHO
GERCINA VELOSO COSTA	JULHO
GILMAR ALVES DE OLIVEIRA	JULHO
GIZELIA DA SILVA MORAES	JULHO
GRAZIELE DINIZ DE MENEZES	JULHO
HELINE SILVA MILHOMEM	JULHO
HILDO SERAFIM DE SOUSA	JULHO
HORLI ALVES SILVA	JULHO
HUGO CLECIO PASSOS DOS SANTOS	JULHO
IEDA RAMALHO RIBEIRO	JULHO
INDYANARA CLEMENTE LEMOS COELHO	JULHO
IRACELIA DA SILVA ANDRADE	JULHO
IRENE DA CONCEICAO PEREIRA	JULHO
IRENE MATOS CARVALHO	JULHO
ISMAEL DA SILVA BRITO	JULHO
ITALO DA SILVA MONTE PALMA	JULHO
IVANETE DA SILVA FERREIRA	JULHO
IVANILDE GONCALVES MELO	JULHO
IVANILDO ALVES MEDEIROS	JULHO
IVETE SOUZA BATISTA	JULHO
IVONEIDE ALMEIDA DO NASCIMENTO	JULHO
JAMES AQUINO DE SOUSA	JULHO
JAMES GALVAO DA SILVA	JULHO
JANIA MELO DE SOUZA	JULHO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



JANIO DE OLIVEIRA SOUSA	JULHO
JOICE VIEIRA TOCANTINS	JULHO
JONAS OLIVEIRA ANASTACIO	JULHO
JORGE MARTINS DA SILVA	JULHO
JOSE AVELANJO HORTENCIO DA SILVA	JULHO
JOSE RIBAMAR FREITAS LIMA	JULHO
JOSEFA CASSIA SILVA SOUSA	JULHO
JOSENILDA MATOS AVELINO	JULHO
JUCILEIA DE SOUZA FREITAS ALVES GOMES	JULHO
JULLYANA GUIMARAES SOUZA RIBEIRO	JULHO
KATIANE DOS SANTOS SOUSA	JULHO
KELLY DOS SANTOS CARVALHO	JULHO
LAYRTON ALBERTO DA SILVA MOTA	JULHO
LENILDA GONCALVES NASCIMENTO	JULHO
LINDOMAR DA COSTA	JULHO
LINDONEYDE MACIEL NASCIMENTO	JULHO
LOZANGELA BEZERRA TEIXEIRA DE SOUSA	JULHO
LUANA MARIA DOS REIS SILVA	JULHO
LUIS PAULO DOS SANTOS SOUSA	JULHO
LUZENIR BRITO DOS SANTOS	JULHO
LUZIA DOS SANTOS PEREIRA	JULHO
LUZIENE DAVID DE SOUSA	JULHO
LUZINETE GONCALVES PAIXAO	JULHO
MAHALLA STEPHANY FEITOSA AGUIAR	JULHO
MAKSAILA RIBEIRO GOMES	JULHO
MANOEL ANDRE DE ARAUJO JUNIOR	JULHO
MANOEL BALBINO FERREIRA	JULHO
MARA SHELIDA SILVA SOUSA	JULHO
MARCELO MARINHO SILVA	JULHO
MARCIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	JULHO
MARIA ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS	JULHO
MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA	JULHO
MARIA APARECIDA PEREIRA DIAS	JULHO
MARIA APARECIDA SOARES DE ARAUJO	JULHO
MARIA ARLETE MORAES NUNES	JULHO
MARIA CLEIDE SOUSA SANTOS	JULHO
MARIA DA CONCEICAO DE SA NEVES	JULHO
MARIA DAS NEVES LEANDRO DA SILVA	JULHO
MARIA DE JESUS LIMA MALAQUIA	JULHO
MARIA DE NAZARE DA CONCEICAO SILVA	JULHO
MARIA DO AMPARO DA SILVA	JULHO
MARIA DO AMPARO DA SILVA REIS	JULHO
MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA FERREIRA	JULHO
MARIA DO PERPETUO SOCORRO NETO LIMA BRITO	JULHO
MARIA DOS ANJOS PEREIRA NASCIMENTO	JULHO
MARIA ELIETE COELHO LIMA	JULHO
MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	JULHO
MARIA IVETE BARROS DA SILVA	JULHO
MARIA IVONETE PEREIRA VIEIRA	JULHO
MARIA JOSE DE SANTANA BARROS	JULHO
MARIA JOSE DOS SANTOS SOUSA SILVA	JULHO
MARIA KATIA SANTOS SOUSA	JULHO
MARIA LUZIA DE SOUSA MARINHO	JULHO
MARIA ROSENILDE ALVES VIEIRA	JULHO
MARIA SOCORRO DOS SANTOS	JULHO
MARIA VELOSO DA COSTA	JULHO
MARILENE BATISTA VERAS	JULHO
MARINA ARAUJO DA SILVA	JULHO
MARINICE LIMA RODRIGUES	JULHO
MARIO FERNANDES PINHEIRO	JULHO
MAYARA OLIVEIRA ANASTACIO	JULHO
MYLENE ALVES FREITAS BRITO	JULHO
NATALIA CRISTINA DA SILVA BARROS	JULHO
NEUZIANE RODRIGUES CORDEIRO DA SILVA	JULHO
NEYA CARDOSO DA SILVA	JULHO
NILMAR VITOR DA SILVA	JULHO
NIVALDO MOREIRA DE SOUZA	JULHO
ODINALDO CAVALCANTE DE JESUS	JULHO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



OSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	JULHO
OSMAR SILVA DE MORAES	JULHO
PALOMA CARNEIRO NASCIMENTO	JULHO
PAULA GABRIELLA SILVA DO NASCIMENTO	JULHO
PAULO ROBERTO MENESES GARCIA	JULHO
RAIMUNDO NONATO SANTOS XAVIER	JULHO
RANILTON OLIVEIRA DE SOUSA	JULHO
RAYMARA CARDOSO MACEDO	JULHO
REGIANE DA CRUZ SOUSA	JULHO
RILDO DE SOUSA CARVALHO	JULHO
RITA DE KASSIA SOARES LIMA	JULHO
ROBERTA ALENCAR THOME	JULHO
RONILDO DOS SANTOS QUEIROZ	JULHO
ROOWSIMAURIA COSTA SILVA	JULHO
ROSA SILVA MESQUITA	JULHO
ROSANGELA RODRIGUES COELHO SANTANA	JULHO
ROSANGELA SOUSA CUNHA	JULHO
ROSEANE ALVES DE OLIVEIRA	JULHO
ROSILDA DA SILVA BARROS	JULHO
RUBERLENE BORGES PEREIRA	JULHO
SELMA NASCIMENTO DA SILVA	JULHO
SUELENE MELO DE SOUZA	JULHO
SUZAMAR DA SILVA SALGUEIRO LIMA	JULHO
SYLVIA NEIVA MELO BRAGA	JULHO
TAISA ANGELICA GONCALVES DA SILVA	JULHO
THAIS FERNANDA MEDEIROS DIAS	JULHO
THAISE CARVALHO NASCIMENTO SILVA	JULHO
VANUSA TAVARES SILVA	JULHO
VIVIANE ALVES BORGES	JULHO
WAGNEIDE SOUSA DE LIMA	JULHO
WANIKELLES SILVA BENTO	JULHO
WESLLEY JONH BARROS SILVA	JULHO
WILSON MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS	JULHO
ZAIRA PAIXAO CARNAUBA	JULHO
ZENEIDE NASCIMENTO DO VALE	JULHO
RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA	AGOSTO
OSVALDO PEREIRA LIMA FILHO	AGOSTO
MERIVAM APARECIDA MENDES PEREIRA	AGOSTO
MARIA SOLIDADE MOURA SILVA CARNEIRO	AGOSTO
MARIA IVANILDE DA SILVA	AGOSTO
MARIA DO CARMO MILHOMEM RODRIGUES	AGOSTO
ANTONIO ROBERTO CAMPOS	AGOSTO
LEYLA CRISTHNE FRANCO MESQUITA	AGOSTO
LILIAN SOUZA SILVA	AGOSTO
FRANCIELISON DA SILVA SANTANA	AGOSTO
JESSICA VALERIA DOS SANTOS SILVA	AGOSTO
CHISTIANE DA CONCEICAO SILVA	AGOSTO
CLENNE BATISTA PEREIRA	AGOSTO
CLEBES DA SILVA MARTINS	SETEMBRO
CLAUDIA MARIA MORAES FEITOSA DA CRUZ	SETEMBRO
CHARLIANE DE ABREU MACIEL	SETEMBRO
LUCAS SILVA SANTOS	SETEMBRO
LUCELIA MOREIRA DA SILVA	SETEMBRO
GEORGE CUNHA FILOMENO	SETEMBRO
ISAIAS BARROS DA SILVA NETO	SETEMBRO
ASSUNCAO DE JESUS SILVA EVERTON	OUTUBRO
BENTO MARCOS SILVA PEREIRA	OUTUBRO
FABIANA HONORATA DE SOUSA	OUTUBRO
JERLAN CASTRO PEREIRA	OUTUBRO
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	OUTUBRO
MARCELO AUGUSTO DE MORAES SILVA	NOVEMBRO
MARCOS ANTONIO DA SILVA VIANA	NOVEMBRO
FRANCISCO CLEOFANES MELO DO PATROCINIO	NOVEMBRO
IOLANDA BRITO SANTANA	NOVEMBRO
MARIO DE SOUSA LIRA	DEZEMBRO
MILSON PEREIRA DA SILVA	DEZEMBRO
MARIA SILVANA GONCALVES BRASIL	DEZEMBRO
JADSON CHAFFY LIMA DA SILVA	DEZEMBRO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FRANCINALDO MOREIRA DE SOUZA	DEZEMBRO
FERNANDO SILVA PAIXAO	DEZEMBRO
EMERSON OLIVEIRA DA CONCEICAO	DEZEMBRO
JOAO PHELIPE DA SILVA PIRES	DEZEMBRO
EDINEI DA SILVA NASCIMENTO	DEZEMBRO
DAERTON PARANHOS LIMA DO VALE	DEZEMBRO

Órgão de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

NOME	PREVISÃO (MÊS)
MARIA RAIMUNDA MIRANDA BANDEIRA	JANEIRO
GEOVANA ALVES DE LIMA	JANEIRO
RAIMUNDO NONATO BENEVIDIOS JUNIOR	JANEIRO
MARIZA CARVALHO SILVA GOMES	JANEIRO
MARIA DE JESUS SANTANA GASTÃO	JANEIRO
WILLIAN DE SOUSA RAMOS	JANEIRO
CLEUNICE GUEDES DA SILVA SOUSA	JANEIRO
ALCILENE SOUZA PANOT	JANEIRO
FRANCISCA BISPO RODRIGUES	JANEIRO
AUREA MARINHO DOS SANTOS	JANEIRO
ANTONIO CHARLES MIRANDA LIMA	JANEIRO
SARA CARNEIRO ANDRADE	JANEIRO
ALEXSANDRO WANDERLEY FREITAS	JANEIRO
JOELMA GASTÃO SOUSA	FEVEREIRO
BRUNA PEREIRA DA NOBREGA	FEVEREIRO
SILVESTRE LIMA ANDRADE	FEVEREIRO
EDER CARNEIRO SARAIVA	FEVEREIRO
EDILENA PEREIRA ALMEIDA	FEVEREIRO
JANNE KELINNE MONTEIRO MARINHO	MARÇO
CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA	MARÇO
FRANCISCO JAMES SOUSA CARVALHO	MARÇO
SEBASTIÃO DA SILVA	MARÇO
MARIA HELENA PEREIRA LIMA	MARÇO
ONOFRE PAIXÃO DE SOUSA	MARÇO
ALESSANDRO GOMES DO NASCIMENTO	ABRIL
THIAGO PINTO DE ABREU	ABRIL
ELIANE DA SILVA	ABRIL
LAURIZETE VALADARES DA SILVA	ABRIL
EZEQUIEL CORTEZ CRUZ	MAIO
ISRAEL DE CARVALHO SILVA	MAIO
GENILMA MARINHO	MAIO
LUSIA DA SILVA NASCIMENTO	MAIO
IVANUSA FERREIRA DA SILVA	MAIO
KIRLYA CAVALCANTE GUINE	MAIO
VALBERTO CUNHA DE SOUSA	JUNHO
ALAN ALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO	JUNHO
CÉLIA SANTOS DA COSTA	JUNHO
CARLOS JUNIOR SILVA GOMES	JUNHO
ROBERTA MELO NUNES	JUNHO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JULHO
MARIA GRACIMAR SALES DOS SANTOS	JULHO
LINDOMAR ALVES CAVALHEIRO	JULHO
MARIA DE NAZARÉ SOARES LIMA	JULHO
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	JULHO
JEANE VERAS DA SILVA	JULHO
ARLETE GOMES DAS CHAGAS	JULHO
DEUZANI VIRGULINO DE SOUZA FERREIRA	JULHO
ALEXSSANDRO CAVALCANTE DE JESUS	JULHO
AIRTON SILVA DUTRA	JULHO
ANA CLEA SILVA FONSECA MARTINS	JULHO
LIGIA MARIA DA MOTA CORTEZ	JULHO
GIDEANE FELIX DE LIMA PINHEIRO	JULHO
NARCIZO BARROS DO NASCIMENTO	JULHO
MANOEL SANTOS DA SILVA	NOVEMBRO
MARIA RAYLANE PORTELA PRADO	NOVEMBRO
ADRIANA VIEIRA ALBUQUERQUE	NOVEMBRO
VANDERCARLOS PEREIRA REIS	NOVEMBRO
FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	DEZEMBRO
WASHINGTON MACIEL NASCIMENTO	DEZEMBRO
EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	DEZEMBRO
CÁSSIO MIRANDA SILVA	DEZEMBRO
MARIA BETÂNIA SILVA SOARES	DEZEMBRO
RUBENS DIAS BARROS DA CRUZ	DEZEMBRO
FRANCISCA VIEIRA GONZALEZ	DEZEMBRO

Órgão de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

NOME	PREVISÃO (MÊS)
GERCIANA PEREIRA PRÓCOPIO	JANEIRO
JOSÉ CARLOS SILVA COSTA NETO	JANEIRO
LILIAN LEITE NERES	MARÇO
MARIA CIRSITINA PEREIRA DE AZEVEDO	MARÇO
ANTONIO RENATO DE JESUS SOUSA	ABRIL
ANTONIO WILSON DA CRUZ SOUSA	MAIO
ROSILENE SOUSA DA SILVA	JULHO
ARIANE SILVA MACHADO	JULHO
FRANCINILDA SOUSA ROCHA	JULHO
HELOISA HELENA CARVALHO FONSECA	JULHO
IRAMAR BARROS SILVA	JULHO
VIRNA NASCIMENTO MORAES	AGOSTO
ELIANE LIMA DE SOUSA	OUTUBRO
IRENILDE DA SILVA RIBEIRO	NOVEMBRO
GLEYDSON SENA SILVA	DEZEMBRO
ALAN DE ARAÚJO SANTOS	DEZEMBRO

Órgão de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

NOME	PREVISÃO (MÊS)
------	----------------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ANTONIO PAULO WANDERSSON PINHEIRO SOUSA	JANEIRO
---	---------

Órgão de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SINFRAM

NOME	PREVISÃO (MÊS)
AGNALDO DOS SANTOS MORAIS	AGOSTO
EVANGELISTA ALVES MARTINS	DEZEMBRO
HUDSON DA SILVA BRASIL	DEZEMBRO
JOSÉLIO DE OLIVEIRA SILVA	DEZEMBRO
ROSIANE SOARES DOS REIS	NOVEMBRO
BRUNO DE ALMEIDA	JULHO

Órgão de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL

NOME	PREVISÃO (MÊS)
BARTOLOMEU DA SILVA	JULHO

Órgão de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMUAGRA

NOME	PREVISÃO (MÊS)
YASMIM MARQUES DA CUNHA	DEZEMBRO

Órgão de Lotação: GABINETE DO PREFEITO

NOME	PREVISÃO (MÊS)
MISSILENE LABRES DE AMORIM	MARÇO

Órgão de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

NOME	PREVISÃO (MÊS)
ELINALVA DA SILVA MATOS FEITOSA	JULHO
RAFAEL ABREU SANTOS	AGOSTO
BENTO MARCOS SILVA PEREIRA	OUTUBRO

Órgão de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA

NOME	PREVISÃO (MÊS)
HAMILTON MEDEIRO SALAZAR	JULHO

Órgão de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME	MÊS
VENILSON BATISTA PEREIRA	JULHO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 130, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ALBERTO LOPES GUIMARÃES JUNIOR**, portador do CPF nº****.854.483 ** no cargo de Provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **ALDEIDE GOMES FERNANDES**, portadora do CPF nº****.553.143 ** no cargo de Provimento em comissão de **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 132, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANA LUCIA SOUSA DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº****.559.573 ** no cargo de Provimento em comissão de **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANTONIA MAYRA DE SOUSA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº****.023.221 ** no cargo de Provimento em comissão de **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 134, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Departamento Psicossocial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTONIO DANILO LIMA OLIVEIRA**, portador do CPF nº****.618.463 ** no cargo de Provimento em comissão de **Coordenador do Departamento Psicossocial**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Técnica em Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **CARLA JULIANA MORAES BARRETO DA SILVA**, portadora do CPF nº****.495.173 ** no cargo de Provimento em comissão de **Técnica em Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 136, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora do Programa Bolsa Família.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **CHARLIANE DE ABREU MACIEL**, portadora do CPF nº****.829.573 ** no cargo de Provimento em comissão de **Coordenadora do Programa Bolsa Família**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora da Alimentação Escolar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **CLÁUDIA TOCANTINS JORGE**, portadora do CPF nº****.691.893 ** no cargo de Provimento em comissão de **Coordenadora da Alimentação Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 138, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **DANIEL PEREIRA NUNES JUNIOR**, portador do CPF nº****.257.883 ** no cargo de Provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **EULALIA SOUZA BATISTA**, portadora do CPF nº****.251.013 ** no cargo de Provimento em comissão de **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 140, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCIMEIRE DE OLIVEIRA BARROS**, portadora do CPF nº***.001.723 ** no cargo de Provimento em comissão de **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ÍTALO DA SILVA MONTE PALMA**, portador do CPF nº***.289.353 ** no cargo de Provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 142, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **JAMES AQUINO DE SOUSA**, portador do CPF nº****.623.183 ** no cargo de Provimento em comissão de **Coordenador Escolar**, lotado na Escola Municipal Santa Rita, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Recursos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **LUCÉLIA MOREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº****.432.743 ** no cargo de Provimento em comissão de **Coordenadora de Recursos Humanos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 144, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **MAHALLA STEPHANY FEITOSA AGUIAR**, portadora do CPF nº***.508.703 ** no cargo de Provimento em comissão de **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Técnica Municipal do Diário Eletrônico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **RENATA DA CONCEIÇÃO SILVA**, portadora do CPF nº***.903.473 ** no cargo de Provimento em comissão de **Técnica Municipal do Diário Eletrônico Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 146, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Comunicação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **RITA DE KASSIA SILVA DE MELO**, portadora do CPF nº****.879.553 ** no cargo de Provimento em comissão de **Assessora de Comunicação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **SELMA NASCIMENTO DA SILVA**, portadora do CPF nº****.497.823 ** no cargo de Provimento em comissão de **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreisondobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 148, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Técnica Municipal do Censo Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **THAYS MORAIS PEREIRA**, portadora do CPF nº***.157.703 ** no cargo de Provimento em comissão de **Técnica Municipal de Censo Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **WESLEY JONH BARROS SILVA**, portador do CPF nº***.481.903 ** no cargo de Provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 049/2010, lei essa que dispõe sobre o Dispõe sobre a Reforma e Reorganização Administrativa de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ZENEIDE NASCIMENTO DO VALE**, portadora do CPF nº****.402.123 ** no cargo de Provimento em comissão de **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2025 ADM/PREF.

Disciplina a jornada de trabalho e estabelece os horários de funcionamento e de expediente dos entes administrativos municipais de Governador Edison Lobão-MA, estabelecendo regras do controle físico de frequência para registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos em exercício, nos termos do **Decreto nº 006/2025**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 4º da Lei Nº 059/2013, respaldado pelo §3º do artigo 2º do Decreto Nº 005/2025, e ainda:

CONSIDERANDO, as determinações estabelecidas no Decreto nº 005/2025;

CONSIDERANDO, as incumbências da Secretaria Municipal de Administração estabelecer o regime de trabalho de todas as Secretarias e Órgãos sediados no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA, bem como estabelecer os critérios complementares para viabilizar o controle e fiscalização do ponto físico;

CONSIDERANDO, as incumbência da Secretaria Municipal de Administração estabelecer o regime de trabalho das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços; Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Extraordinária de Assuntos Fundiários e Habitação; Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE e Unidade Viva Procon, nos termos do §3º do artigo 2º do Decreto Nº 005/2025;

CONSIDERANDO, que a portaria é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e horário de expediente do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Governador Edson Lobão/MA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que o horário de expediente ocorrerá em dias úteis, das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

§ 1º. Os vigilantes terão horário especial, estabelecidos nos termos da regulamentação própria.

Art. 2º. Fica mantida a jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas, com intervalo de quinze minutos, sem prejuízo da jornada específica do próprio cargo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§ 1º. Em decorrência da natureza das atividades e por necessidade do serviço, fica estabelecido horário especial para a equipe de auxiliares de serviços gerais (ASG) do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA, ocorrendo da seguinte maneira: parte da equipe trabalhará em dias úteis, das 05h00 às 11h00, de segunda a sexta-feira. Os demais, respeitarão o horário estabelecido no artigo 1º deste dispositivo.

§ 2º. A definição pessoal da divisão prevista acima, deverá ser tratada diretamente com o Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º. Será admitida tolerância de até 15 minutos para o início da jornada de trabalho no controle de frequência.

Art. 4º. Fica expressamente vedada a realização de expediente de trabalho em desacordo com as disposições desta Portaria.

Art. 5º. O registro de físico de frequência é obrigatório até a implementação do ponto eletrônico, devendo ocorrer de forma pessoal e intransferível, sempre na presença do servidor designado para o controle do livro de ponto, nos termos do artigo 7º deste dispositivo.

Art. 6º. Ficam estabelecidos os seguintes servidores para realizarem o a impressão, guarda e controle do livro de ponto, nos termos da alínea b, artigo 2º do Decreto nº 005/2025:

- a) Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral e Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de GEL-MA: MICHELLY NUNES DA SILVA;
- b) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento: WERBETH LIMA SANTOS
- c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: CAROLINE SILVA DOS SANTOS
- d) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços: ANDREW MATOS DA SILVA
- e) Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer: JOSÉ AUGUSTO S. DOS SANTOS ROLINS
- f) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: HAMILTON DE MOURA SOUSA
- g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: AMANDA ALVES BRANDÃO
- h) Secretaria E. de Assuntos Fundiários e Habitação: ANTONIO MARCOS M. DE SOUSA
- i) Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres: ELANE CRISTINA DE L. S. FREITAS
- j) Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE: GLESIA BASTOS MONTEIRO
- k) Unidade Viva Procon: JESANA DOS SANTOS SOUSA

§ 1º. Em decorrência do horário especial dos vigilantes, a guarda e controle do livro de ponto desses servidores será realizado pelo administrador do prédio ao qual o servidor está sediado. Na ausência do administrador, a responsabilidade será do Secretário, Diretores ou Coordenador correspondente à respectiva unidade.

Art. 7º. Para todos os servidores que exercem sediados no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA, o abono de atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço será realizado exclusivamente pelo Secretário de Administração, mediante assinatura na folha de ponto do servidor.

Art. 8º. Para os servidores sediados nas sedes Autarquias do Município, fica estabelecido que o abono de atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço será realizado pelo Diretor e/ou Coordenador de Autarquias.

Art. 9º. Para os servidores sediados em outras unidades, fica estabelecido que o abono de atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço será realizado pelo Secretário correspondente

Art. 10. Os formulários padrões para regulamentação do ponto físico, nos termos do Decreto nº 006/2025, constam em anexo desta portaria:

- a) ANEXO I – Folha de Ponto
- b) ANEXO II – Resumo de Ponto
- c) ANEXO III – Formulário de Justificativa de Falta

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 22 de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – Folha de Ponto

Folha de Ponto - Período: **MÊS/202**__

Servidor(a)						
Nome:				CPF:		
Cargo:				Órgão de Lotação:		
Dia	Entrada	Início do Intervalo	Fim do Intervalo	Saída	Assinatura do Servidor(a)	Assinatura - Abono de atrasos ou Saída Antecipada
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

ANEXO II – Resumo de Ponto

		ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO CNPJ: 01.597.627/0001-34 RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA									
LOCALIDADE:				PERÍODO:				/			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	APURAÇÃO			LICENÇA/AFASTAMENTO			TURNO			
		Presença	Faltas	F. Just.	Código	Início	Término	M	V	N	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



[illegible]

ANEXO III – Formulário de Justificativa de Falta

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE FALTA

DADOS DO SERVIDOR:

Nome: _____
Matrícula: _____
Cargo: _____
Setor: _____

DADOS DA OCORRÊNCIA:

Data(s) da falta: _____

Total de dias ausentes: _____

MOTIVO DA JUSTIFICATIVA:

- () Motivo de saúde (anexar atestado ou documento comprobatório)
- () Motivo pessoal (especificar abaixo e anexar documentos, se aplicável)
- () Outros (especificar e juntar comprovação, se aplicável): _____
- _____
- _____
- _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DOCUMENTOS ANEXADOS:

() Sim - Quantidade: _____

() Não

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estão devidamente comprovadas, caso aplicável.

Local e data: ____/____/____

Assinatura do servidor: _____

DECISÃO FINAL (Dados preenchidos pelo Departamento Pessoal do Município de GEL):

() Homologada

() Indeferida

Local e data: ____/____/____

Assinatura do Diretor de RH _____

Instruções:

1. Este formulário deverá ser preenchido pelo servidor e entregue ao setor administrativo no prazo de até 48 horas após o retorno ao trabalho.
2. Justificativas de saúde devem ser acompanhadas de atestados médicos emitidos conforme as normas vigentes.
3. Demais justificativas deverão ser acompanhadas por declarações de comparecimento ou certidão correspondente à justificativa.
4. Justificativas pessoais poderão ser apresentadas com ou sem documentação, devendo ser submetidas à análise pelo Departamento Pessoal juntamente com o Secretário Municipal responsável.
5. Justificativas indeferidas poderão ser submetidas a recurso administrativo, se cabível.

DECRETO Nº 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre instrumento de registro de assiduidade e pontualidade dos servidores do Poder Executivo do Município de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA,

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência administrativa previsto no artigo 37 da CF/88 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de se regulamentar a assiduidade e pontualidade dos servidores do Poder Executivo do Município de Governador Edison Lobão/MA;

CONSIDERANDO, a importância do cumprimento da jornada de trabalho para assegurar a eficiência dos serviços prestados;

DECRETA

Art. 1º. Excluindo-se as entidades da Administração que já implementaram o controle eletrônico de ponto, fica regulamentado o registro de ponto físico dos servidores do Poder Executivo do Município de Governador Edison Lobão-MA, para fins de controle de frequência e cumprimento da jornada de trabalho.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º. Os Secretários municipais e Diretora de autarquia fixarão, até o dia 31 de janeiro de 2025, por meio de portaria, os critérios complementares necessários à implementação deste Decreto, com vistas a adequá-lo às peculiaridades de cada unidade administrativa e atividades correspondentes sob cuja supervisão se encontrem.

§ 1º. Na portaria deverá conter obrigatoriamente:

- a) Os horários de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso, observado o interesse do serviço, e às peculiaridades de cada unidade administrativa ou atividade desempenhada pelo servidor, respeitada a carga horária correspondente aos cargos.
- b) A indicação do servidor designado e seu substituto, para realizar a impressão, guarda e controle do livro de ponto.

§ 2º. Sendo necessário, o Secretário Municipal poderá indicar ainda um Supervisor Imediato para cada unidade administrativa, sendo este solidariamente responsável por abonos de atrasos, saídas antecipadas e análise de situações excepcionais. Fica previamente estabelecido que a autoridade do Supervisor Imediato se submete a autoridade do Secretário Municipal correspondente.

§ 3º. Todas as Secretarias e Órgãos sediados no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão-MA, bem como, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Extraordinária de Assuntos Fundiários e Habitação, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, deverão ser regulamentados, nos termos deste Decreto, pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. São dispensados do controle de frequência os ocupantes de cargos:

- a) Prefeito
- b) Vice-Prefeito
- c) Secretários Municipais
- d) Secretários Municipais Adjuntos
- e) Diretores e/ou Coordenadores de Autarquias
- f) Assessores de Articulação Política

Art. 4º. O registro de ponto físico será realizado em livro de ponto disponível na recepção ou setor administrativo de cada secretaria ou unidade administrativa, devendo ser preenchido na presença do servidor designado ou seu substituto, conforme portaria, nos termos da alínea “b” do artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º. O servidor designado para guarda e controle do registro de ponto físico, deverá acompanhar o preenchimento e assinatura realizada por cada servidor, sendo de sua responsabilidade a conferência do horário preenchido e a lisura do procedimento.

Parágrafo único. O descumprimento deste artigo poderá ensejar a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades, conforme legislação vigente.

Art. 6º. É de responsabilidade exclusiva do servidor, o preenchimento correto e legível do livro de ponto, sendo vedado:

- I - O preenchimento por terceiro;
- II - Rasuras ou alterações que comprometam a integridade das informações.

Art. 7º. O registro de ponto deverá ser feito diariamente pelo servidor, contendo:

- I – Data do preenchimento;
- II - Horário de entrada;
- III - Horário de saída para intervalo (quando houver);
- IV - Horário de retorno do intervalo (quando houver);
- V - Horário de saída ao término da jornada;
- VI – Assinatura do servidor.



Art. 8º Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pelos Secretários Municipais ou pelo Supervisor imediato.

§ 1º. Os servidores que necessitarem realizar atividades externas, deverão informar previamente ao Secretário Municipal ou seu Supervisor Imediato, que por sua vez, deverá comunicar diretamente o servidor responsável pela guarda e controle de ponto.

§ 2º. O abono de atrasos e/ou saídas antecipadas ocorrerão mediante registro retroativo realizado diretamente pelo superior imediato, devendo conter a assinatura do servidor juntamente com a assinatura do Secretário Municipal ou Supervisor imediato deste.

Art. 9º. A ausência de registro ou o preenchimento inadequado do livro de ponto será considerado falta não justificada, salvo apresentação de justificativa aceita pelo Secretário Municipal ou Supervisor imediato.

Art. 10º. Mensalmente, o servidor designado para guarda e controle do livro de ponto, deverá preencher o resumo mensal de frequência, devendo encaminhá-lo até para Diretoria do Departamento de Recursos Humanos do município, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 11. Em caso de falta justificada no trabalho, o servidor deverá apresentar documento comprobatório correspondente, acompanhado do Formulário de Justificativa de Falta, devidamente assinado pelo servidor, sob pena de recusa no recebimento da documentação.

Parágrafo único. O Formulário de Justificativa de Falta poderá ser encontrado no site do município e/ou requerido diretamente ao servidor designado ou seu substituto, conforme portaria, nos termos da alínea “b” do artigo 2º deste Decreto.

Art. 12. O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades, conforme legislação vigente.

Art. 13. Os casos omissos ou situações excepcionais serão decididos pelo Secretário Municipal e/ou autoridade competente, mediante análise das circunstâncias.

Art. 14. A Secretaria de Administração deverá publicar, até o dia 31 de janeiro de 2025:

- a) O formulário padrão do livro de ponto, a ser utilizado pelo servidor designado, conforme portaria, nos termos da alínea “b” do artigo 2º deste Decreto.
- b) O formulário de justificativa de falta, a ser utilizado por qualquer servidor que necessite.
- c) O resumo de frequência, a ser encaminhado para o Recursos Humanos pelo servidor designado, nos termos do artigo 10º deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita: Daniel Silva Pereira

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) (composição do valor: 04 diárias no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, **Daniel Silva Pereira**, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, portador do CPF: ***.306.163-** conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos Brasília-DF, com a finalidade de participar do Programa de Capacitação: Ordenadores de despesas no período de 22 a 25 de janeiro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 007/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Coordenador de Farmácia Básico, Cleiton da Silva Júnior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador de Farmácia Básica, **Cleiton da Silva Júnior**, portador do CPF: ***.104.713-**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-Ma, com a finalidade de recebimento de medicamentos e insulinas de alto custo no período de 23 a 24 de janeiro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 014/2025

PORTARIA Nº 008/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana: Neuton Coelho dos Santos Neto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal **Neuton Coelho dos Santos Neto** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, portador do CPF: ***.957.333-** conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luis-MA, com a finalidade de visitas institucionais relacionadas a estradas vicinais do município na Assembleia Legislativa no período de 22 a 23 de janeiro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Port. 014/2025

PORTARIA Nº 009/2025/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Contador: Hamilton Medeiros Salazar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Contador, **Hamilton Medeiros Salazar**, vinculado à Secretaria Municipal e Finanças Município, portador do CPF:***.597.743-**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica-se pelo fato de o beneficiário ter compromisso na capital do estado São Luís/MA, com a finalidade de diligências junto ao TCE/MA, acerca de Informações do Programa SIGER – (Sistema de Informações Gerenciais e Responsáveis), nos dias 27 a 29 de janeiro de 2025.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE JANEIRO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

MARCUS PEREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Port. 014/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7149e6253362f6ab734b6b008b6b3bfccc3c4143
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

